

Nota Técnica nº 8/2014/GECAD/SFI-ANA
Documento nº 00000.024272/2014-17

Em, 23 de julho de 2014.

À Senhora Superintendente de Fiscalização

Assunto: **Certificação das Metas Federativas do Progestão referentes ao exercício de 2013.**
Referência: 012684/2014 (via 006)

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da *Meta I.1 – Integração dos dados de usuários de Recursos Hídricos* do Progestão, relacionada ao ciclo 2 a ser finalizado em 2013, do Estado de Goiás a partir da documentação disponibilizada pela Superintendencia de Apoio a Gestão – SAG, até o presente momento.
2. As análises foram elaboradas considerando os critérios de avaliação definidos para este exercício, conforme Nota Técnica Conjunta nº 3/2013/SAG/SFI/SIP/SPR/SUM/SGH/SER/SGI e Resolução ANA nº 1.485 de 2013.
3. Os documentos supracitados indicam que a certificação do segundo período correspondente ao ano de 2013, para os estados que ainda não utilizam o sistema CNARH “*será comprovada mediante ao envio de ofício, juntamente com os Relatórios Progestão, ... isto devido a necessidade de ajustes de TI na ferramenta de sincronização e o prazo exíguo para atendimento da meta*” conforme descrito no item 1.2.5 do Anexo I (Quadro de Metas) do contrato, citado no art. 7º do anexo I da Resolução ANA nº 379, de 2013.
4. Está definido na Nota Técnica supracitada que no ofício, para garantir a certificação, constassem:
 - i) – a forma a ser adotada para o compartilhamento das informações sobre os usuários estaduais de recursos hídricos;
 - ii) – a estimativa de usuários de recursos hídricos existentes no estado; e
 - iii) – a indicação dos critérios de priorização para o cadastramento destes usuários.
5. Ainda foram definidos como critérios de avaliação a disponibilização das seguintes informações para os estados que adotassem a forma parcial de integração dos dados:
 - i) – o início da sincronização dos dados;
 - ii) – a indicação da plataforma do sistema de cadastro de usuários estaduais; e
 - iii) – a indicação do sistema de gerenciamento de banco de dados.
6. Cabe ressaltar que para os estados que optassem pela forma parcial, seria aceito para a certificação do 2º ciclo – ano de 2013, o encaminhamento de planilha com as informações

cadastrais necessárias para o compartilhamento, além da apresentação de proposta para a criação de um sistema de cadastro estadual.

Análise dos encaminhamentos

7. O Estado de Goiás indicou a integração parcial como forma de adesão, ou seja, a disponibilização dos dados por meio específico, considerando a criação de um sistema próprio de cadastramento de usuários de recursos hídricos estaduais. As informações disponibilizadas constam na tabela 1.

Informações solicitadas	PR
Envio de Ofício específico	Nº 560/2014-GAB, Nº 846/2014-GAB e Nº 1.251/2014-GAB
Forma de adesão	Parcial
Estimativa de usuários	35.000
Critérios	Apresentados (3º ciclo – usuário de geração de energia)
Início da Sincronização	Após a conclusão do sistema de cadastramento que se encontra em elaboração – previsão 2015
Plataforma do Sistema	Em planejamento
Banco de dados do Sistema	Em planejamento

Tabela 1 – Informações encaminhadas pelo Estado de Goiás para cumprimento da Meta 1.1 do Progestão.

8. Ressalta-se a necessidade de intensificação do monitoramento do cumprimento desta meta para os próximos ciclos para o Estado de Goiás, considerando que o sistema de cadastramento indicado ainda encontra-se em fase de elaboração em conjunto com a Secretaria Estadual de Gestão e Planejamento.

9. Diante das informações apresentadas pelo Estado de Goiás considera-se certificado para o ciclo 2.

Atenciosamente,

RAQUEL SCALIA ALVES FERREIRA
Gerente de Cadastro

De acordo,

FLAVIA GOMES DE BARROS
Superintendente de Fiscalização